



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.736, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Publicado em 29/05/19
Diário Oficial do Município
Nº 3605 Pág. 59

Dispõe sobre a refixação dos subsídios do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais.

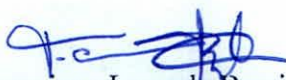
A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica refixado o subsídio mensal do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais, que passa a ter o valor de R\$ 14.632,12 (quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos).

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 4.472, de 15 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal


Karl Stoeckl
Secretário Municipal
da Administração – Interino